PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/17

Considerando que a Secretária Municipal de Ordem Pública (SEMOP) através da Portaria N° 1/2017, dispôs sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos na cidade de Salvador, determinando prévia autorização da SEMOP através do pagamento do preço público devido para que ambulantes trabalhem durante as festas populares de 2017.

Considerando que segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a taxa de desocupação em Salvador, que corresponde ao número de pessoas que perderam o emprego é a maior com índice de 17,6% comparando com a média do país de 11,3%, ademais entre as 18 capitais que apresentaram crescimento, Salvador ficou entre as que apresentaram menor variação de aumento, com 0,2 pontos percentuais.

Considerando que dados divulgados pela Superintendência de Estudos Econômicos da Bahia (SEI) apontam que a crise agrava o desemprego e revela que a desigualdade racial no mercado de trabalho é constatada no fato de que negros representam a grande maioria dos desempregados, mesmo sendo 92% da população economicamente ativa.

Considerando que com aumento do número de desempregados em Salvador faz com que a população desempregada busque alguma outra forma de renda, consequentemente, o exercício de atividades do comércio informal durante as festas populares trará a oportunidade na atuação dos ambulantes ajudando a aquecer a economia local.

Considerando que diante da recessão econômica que elevou a taxa de desemprego e das justas reinvindicações de quem não tem emprego e que se sentem impedidos de trabalhar, é que indicamos que haja a relativização do pagamento do preço público devido como condição necessária para que os ambulantes possam trabalhar durante o período das festas populares de 2017 na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, com base no art. 209 do Regimento Interno, que haja isenção na taxa de inscrição para pessoas que sejam beneficiárias do programa Bolsa Família, desempregadas e residentes do Município de Salvador, que desejam atuar no exercício de atividades do comércio informal em logradouro público durante as festas populares de 2017 na Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2017.

TOINHO CAROLINO